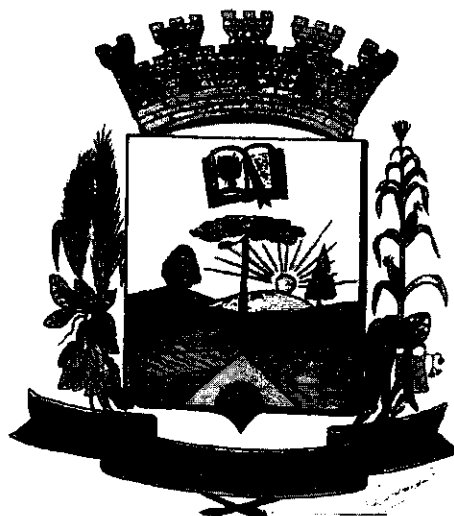
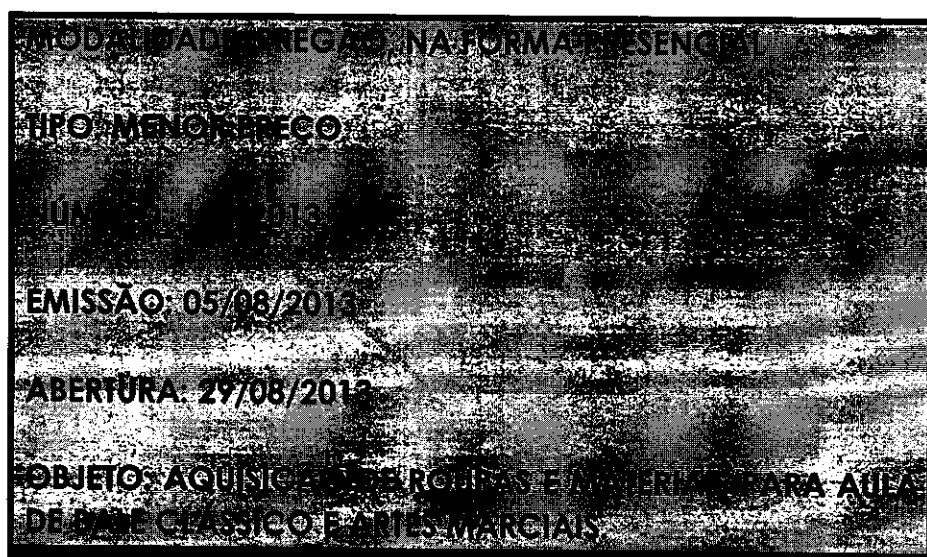
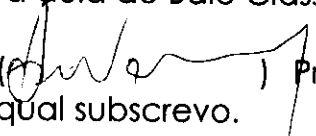




PROCESSO LICITATÓRIO



No dia CINCO do mês de AGOSTO de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 104/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de roupas e materiais para aula de Bale Clássico e Artes Marciais.

Eu, Osiel Vaz Ferreira (p. ) Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
232	Aquisição de Material	05/08/2013	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
152658-8	THAIS PADILHA GOY	108/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
7	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Órgão		Prazo	
Nome		Dias	
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES		
Entrega			
Local			

Descrição:

Aquisição de roupas e materiais para aula de Bale Clássico e Artes Marciais.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008944	KIMONO INFANTIL LISO Kimono infantil liso para jiu-jitsu, cor azul, tamanhos para 7 a 14 anos, com faixa branca com ponteira. Blusão e calça em tecido liso, 100% algodão. Conjunto contendo blusão azul, calça azul e faixa branca com ponteira.	UN	300,00	135,00	40.500,00
008945	KIMONO INFANTIL TRANÇADO Kimono infantil trançado leve, para jiu-jitsu, cor azul, tamanhos para 7 a 14 anos, com faixa branca com ponteira. Blusão em tecido trançado e muito reforçado. A gola do casaco grossa e confeccionada em tecido rip stop. Calça em brim, com reforço do joelho até a barra e elástico na cintura. Conjunto pré-lavado e 100% pré-encolhido. Conjunto contendo blusão azul, calça azul e faixa branca com ponteira.	UN	60,00	190,00	11.400,00
008946	FAIXA PARA JIU-JITSU Faixa para jiu-jitsu, cores branca e marrom, com ponteira, mínimo de 4 costuras	UN	220,00	12,00	2.640,00
008947	TATAME PARA JIU-JITSU Tatame para jiu-jitsu, em E.V.A. de 20 mm de espessura, na cor azul, medindo 1 metro x 1 metro.	UN	88,00	40,00	3.440,00
008948	COLLANT REGATA Collant regata com saia rodada na altura da cintura, em helanca, com reforço elástico no decote e na cava das pernas, para ballet, cor rosa, para tamanhos de 07 a 12 anos.	UN	220,00	40,00	8.800,00
008949	MEIA CALÇA INFANTIL Meia calça infantil, com pé, em helanca, cor rosa, para tamanhos de 07 a 12 anos	UN	600,00	10,00	6.000,00
008950	SAPATILHA DE BALLET Sapatilha de ballet de meia ponta, em sarja, com elástico no peito do pé e forro de algodão	UN	220,00	20,00	4.400,00
008951	BARRA PARA BALLET Barra para ballet, móvel, em metal, dimensões mínimas de 2 metros de comprimento, pés de 50 cm ou superior, regulagem de altura variando entre 80 cm e 1,10 metros ou superior, pintura epoxi na cor branca.	UN	9,00	650,00	5.850,00
008952	ESPELHO PARA SALA DE BALLET Espelho para sala de ballet, medindo 7 metros x 2 metros, já fixado, em parede de alvenaria	UN	3,00	1.400,00	4.200,00
TOTAL					87.230,00

Thais L. Goy
 THAIS PADILHA GOY
 Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de roupas e materiais para aula de Bale Clássico e Artes Marciais.

Valor Máximo Estimado: R\$ 87.230,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

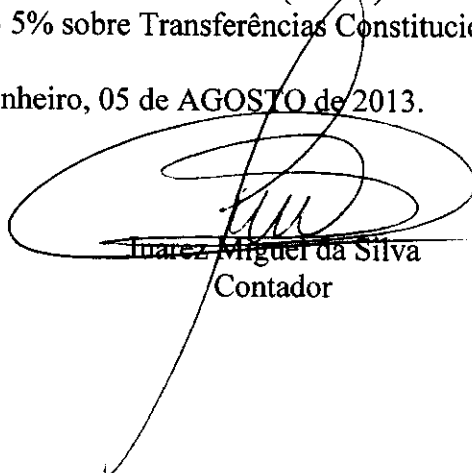
06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO
12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE
EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Fernandes Pinheiro, 05 de AGOSTO de 2013.


Inarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2013

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de roupas e materiais para aula de Bale Clássico e Artes Marciais.

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 05 de AGOSTO de 2013.



Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 227/2013

Objeto: Aquisição de roupas e materiais para aula de Bale Clássico e Artes Marciais.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 05 de AGOSTO de 2013.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2013

EMIÇÃO: 05/08/2013

ABERTURA: 29/08/2013 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 29 de agosto de 2013, às 09:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** tendo como objeto a **Aquisição de roupas e materiais para aula de Bale Clássico e Artes Marciais**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 087/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**.

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de roupas e materiais para aula de Bale Clássico e Artes Marciais**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.007

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00500 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.008

legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

Envelope nº 01 - Proposta de Preços

Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços n.º 104/2013

Razão:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

003.009

CNPJ:

Endereço:

Envelope nº 02 - Documentação de Habilitação

Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços n.º 104/2013

Razão:

CNPJ:

Endereço:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de Menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço Unitário.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço unitário, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

9.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.010

licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observada a redução mínima entre os lances variando entre R\$ 0,01 (um centavo) a R\$ 10,00 (dez centavos).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.20 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou autenticado pela Comissão de Licitação no ato da sessão, para participar do presente certame:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.011

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.012

na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos o pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério do pregoeiro, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

13. DA ATA DE REGISTRO

13.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços (Minuta no Anexo VII);

14. DOS PRAZOS E LOCAL DE FORNECIMENTO

14.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no endereço da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

14.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

14.3 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 104/2013, e com a seguinte razão social:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São obrigações da Prefeitura:

17.1.1 Indicar os tamanhos e cores dos produtos;

17.1.2 Fiscalizar a entrega dos produtos;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

17.2 São obrigações do vencedor:

17.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria Municipal de Educação.

17.2.2 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 Os preços contratados não serão reajustados.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.014

19. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

19.1 Os produtos entregues deverão ter garantia de entrega nas condições totais de uso no ato do recebimento do material.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

20.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

20.6 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 05 de agosto de 2013.


Oziel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Dos itens, tamanhos, quantidades e preços máximos:**

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Preço Máximo Unitário
1	Kimono infantil liso para jiu-jitsu, cor azul, tamanhos para 7 a 14 anos, com faixa branca com ponteira. Blusão e calça em tecido liso, 100% algodão. Conjunto contendo blusão azul, calça azul e faixa branca com ponteira.	conjunto	300	R\$ 135,00
2	Kimono infantil trançado leve, para jiu-jitsu, cor azul, tamanhos para 7 a 14 anos, com faixa branca com ponteira. Blusão em tecido trançado e muito reforçado. A gola do casaco grossa e confeccionada em tecido rip stop. Calça em brim, com reforço do joelho até a barra e elástico na cintura. Conjunto pré-lavado e 100% pré-encolhido. Conjunto contendo blusão azul, calça azul e faixa branca com ponteira.	conjunto	60	R\$ 190,00
3	Faixa para jiu-jitsu, cores branca e marrom, com ponteira, mínimo de 4 costuras.	unidade	220	R\$ 12,00
4	Tatame para jiu-jitsu, em E.V.A. de 20 mm de espessura, na cor azul, medindo 1 metro x 1 metro.	unidade	86	R\$ 40,00
5	Collant regata com saia rodada na altura da cintura, em helanca, com reforço elástico no decote e na cava das pernas, para ballet, cor rosa, para tamanhos de 07 a 12 anos.	conjunto	220	R\$ 40,00
6	Meia calça infantil, com pé, em helanca, cor rosa, para tamanhos de 07 a 12 anos	unidade	600	R\$ 10,00
7	Sapatilha de ballet de meia ponta, em sarja, com elástico no peito do pé e forro de algodão	par	220	R\$ 20,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.016

8	Barra para ballet, móvel, em metal, dimensões mínimas de 2 metros de comprimento, pés de 50 cm ou superior, regulagem de altura variando entre 80 cm e 1,10 metros ou superior, pintura epoxi na cor branca.	unidade	9	R\$ 650,00
9	Espelho para sala de ballet, medindo 7 metros x 2 metros, já fixado, em parede de alvenaria	unidade	3	R\$ 1.400,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2013****ANEXO II****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 104/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2013**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 104/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

003.019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 104/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

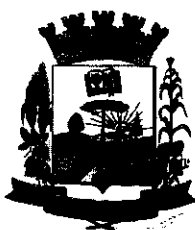
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2013**ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2013

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Aquisição de roupas e materiais para aula de Bale Clássico e Artes Marciais.

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Marca

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00.021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2013**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 104/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

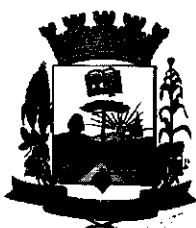
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2013

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 104/2013

Início: ____/____/2013 **Validade/Término:** ____/____/2014

Objeto: Aquisição de roupas e materiais para aula de Bale Clássico e Artes Marciais

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de roupas e materiais para aula de Bale Clássico e Artes Marciais.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no endereço da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.023

calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 104/2013, e com a seguinte razão social:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº
01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Indicar os tamanhos e cores dos produtos;

6.2 Fiscalizar a entrega dos produtos;

6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

7.2 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos entregues deverão ter garantia de entrega nas condições totais de uso no ato do recebimento do material.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2013



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.025

Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 104/2013

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de roupas e materiais para aula de Bale Clássico e Artes Marciais.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 05 de AGOSTO de 2013.

Felipe Marochi Pillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.077

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
104/2013**

Objeto: Aquisição de roupas e materiais para aula de Bale Clássico e Artes Marciais,

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/08/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

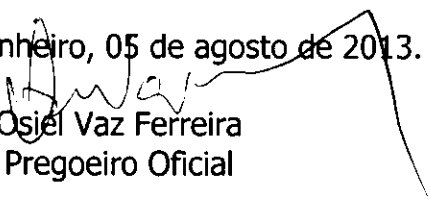
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de agosto de 2013.


Osjei Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

sede da Prefeitura Municipal de Guamiranga, na data estipulada

convocação, será considerado como desistente;
pará Têrmo de Desistência definitiva, podendo ainda optar pela

ado final, podendo ser prorrogado, a interesse do serviço, por

ue se enquadre no que dispõe as alíneas a seguir descritas:

ela Assessoria Jurídica do Município.

projetos educacionais. O professor deverá saber lidar com as

idas, bem como, relaciono no verso a documentação entregue

dos documentos exigidos no item 3.1 do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 31 de julho de 2013.
OSIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ

001.028

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
103/2013

Objeto: Aquisição de graxa em tambor para lubrificação de veículos.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/08/2013, às 09:30 horas

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
104/2013

Objeto: Aquisição de roupas e materiais para aula de Bale Clássico e Artes
Marciais.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/08/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 105/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para obras de recapê e pavimentação asfáltica em ruas diversas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/08/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
106/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para a Administração Municipal

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 08/08/2013 às 8:30 horas do dia 20/08/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 20/08/2013
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 20/08/2013, a critério do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 208

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de agosto de 2013.

Osiel Vaz Ferreira

Pregoeiro Oficial

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2013

Síntese do Objeto: Aquisição de tintas para pinturas de imóveis.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/08/2013, às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção de imóveis.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/08/2013, às 13:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de agosto de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 102/2013

Objeto: Aquisição de veículo tipo van, 8 lugares, USADA, para a Secretaria Municipal de Educação

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de licitação acima indicado está sendo CANCELADO, pelo motivo de recebimento de novos veículos em doação pela Receita Federal, sendo assim necessário reavaliar que modelo de veículo será adquirido ou se será necessário a aquisição, conforme os modelos que forem recebidos em doação.

Este Aviso será publicado no Diário Oficial do Município, no Murai de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e repassado aos proponentes interessados que solicitaram o Edital.

Fernandes Pinheiro, 05 de agosto de 2013.

Osiel Vaz Ferreira

Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2013**

Objeto: Aquisição de roupas e materiais para aula de Bale Clássico e Artes Marciais.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/08/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 05 de agosto de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:B7043BA8

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ no dia 07/08/2013. Edição 20918
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2013

Objeto: Aquisição de roupas e materiais para aula de Bale Clássico e Artes Marciais.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a AJUSTE DO DESCRITIVO DO OBJETO NO ANEXO I**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 29/08/2013, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 14 de agosto de 2013.


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DO PREGÃO 104/2013

1º EDITAL RETIFICADOR

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 104/2013**

Objeto: Aquisição de roupas e materiais para aula de Bale Clássico e Artes Marciais.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a AJUSTE DO DESCRITIVO DO OBJETO NO ANEXO I**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 29/08/2013, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 14 de agosto de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5DF58E66

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ no dia 15/08/2013. Edição 20924

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

001.032
JMG Comércio de Artigos Esportivos Ltda.

CNPJ 01.499.773/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

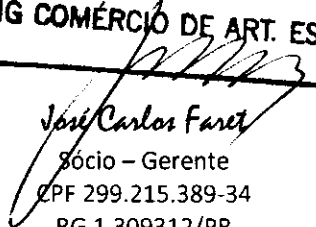
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013

DECLARAÇÃO
DE IDONEIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 104/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Fernandes Pinheiro, 29 de agosto de 2013.

JMG COMÉRCIO DE ART. ESP LTDA


Sócio – Gerente
CPF 299.215.389-34
RG 1.309312/PR


01.499.773/0001-27

J M G Comércio de Art. Esp. Ltda.

RUA MÉXICO, 840
BACACHERI - CEP 82510-060
CURITIBA - PR

JMG Comércio de Artigos Esportivos Ltda.
CNPJ 01.499.773/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

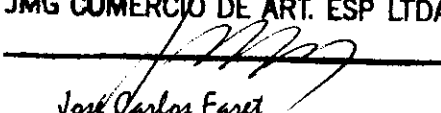
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013

DECLARAÇÃO
DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO EMPRESA
DE PEQUENO PORTE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 104/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, 29 de agosto de 2013.

JMG COMÉRCIO DE ART. ESP LTDA


José Carlos Faret

Sócio - Gerente
CPF 299.215.389-34
RG 1.309312/PR


01.499.773/0001-27

J M G Comércio de Art. Esp. Ltda.

RUA MÉXICO, 840
BACACHERI - CEP 82510-060
CURITIBA - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

001.034

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

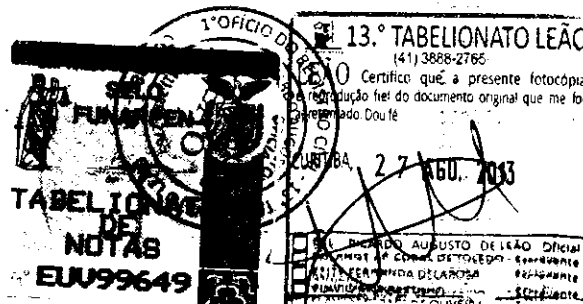
Nome Empresarial JMG COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0358586-4	01.499.773/0001-27	22/10/1996	28/10/1996
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MEXICO, 840-LJ01, BACACHERI, CURITIBA, PR, 82.510-060			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ACESSORIOS EM COURO, E, ARTIGOS DESPORTIVOS EM GERAL.			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSE CARLOS FARET 299.215.389-34	12.500,00	SOCIO	Administrador
MAURO CESAR FARET 402.844.099-87	12.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 14/08/2013	Número: 20134588932	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 27 de agosto de 2013

13/487432-3



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



[Handwritten signature]

JMG Comércio de Artigos Esportivos Ltda. 001.025
CNPJ 01.499.773/0001-27

A

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

PREGÃO Nº 104/2013

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Aquisição de roupas e materiais para aula de Bale Clássico e Artes Marciais, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

Fernandes Pinheiro, 29 de agosto de 2013. às 9:30 hrs.

<u>EM</u>	<u>DESCRIPTIVO</u>	<u>MARCA</u>	<u>UND</u>	<u>QTD</u>	<u>VALOR MÁXIMO UNITÁRIO</u>
1	Kimono infantil liso para jiu-jitsu, cor azul, tamanhos para 7 a 14 anos, com faixa branca com ponteira. Blusão e calça em tecido liso, 100% algodão. Conjunto contendo blusão azul, calça azul e faixa branca com ponteira.	Shogun	CJ	300	R\$ 88,60
2	Kimono infantil trançado leve, para jiu-jitsu, cor azul, tamanhos para 7 a 14 anos, com faixa branca com ponteira. Blusão em tecido trançado e muito reforçado. A gola do casaco grossa e confeccionada em tecido rip stop. Calça em brim, com reforço do joelho até a barra e elástico na cintura. Conjunto pré-lavado e 100% pré-encolhido. Conjunto contendo blusão azul, calça azul e faixa branca com ponteira.	Shogun	CJ	60	R\$ 178,00
3	Faixa para jiu-jitsu, cores branca e marrom, com ponteira, mínimo de 4 costuras.	Não Cotado	Und	220	R\$ 0,00
4	Tatame para jiu-jitsu, em E.V.A. de 20 mm de espessura, na cor azul, medindo 1 metro x 1 metro.	Ippon	Und	86	R\$ 39,60
5	Collant regata com saia rodada na altura da cintura, em helanca, com reforço elástico no decote e na cava das pernas, para ballet, cor rosa, para tamanhos de 07 a 12 anos.	Não Cotado	Cj	220	R\$ 0,00

JMG Comércio de Artigos Esportivos Ltda.

CNPJ 01.499.773/0001-27

001.026

6	Meia calça infantil, com pé, em helanca, cor roza, para tamanhos de 07 a 12 anos	Não Cotado	Und	600	R\$ 0,00
7	Sapatilha de ballet de meia ponta, em sarja, com elástico no peito do pé e forro de algodão	Não Cotado	Par	220	R\$ 0,00
8	Barra para ballet, móvel, em metal, dimensões mínimas de 2 metros de comprimento, pés de 50 cm ou superior, regulagem de altura variando entre 80 cm e 1,10 metros ou superior, pintura epoxi na cor branca.	Não Cotado	Und	9	R\$ 0,00
9	Espelho para sala de ballet, medindo 7 metros x 2 metros, já fixado, em parede de alvenaria	Não Cotado	Und	3	R\$ 0,00

DECLARAMOS QUE É DA NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE, OS DADOS, PREÇOS E CONDIÇÕES ACIMA DESCRITOS E QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NESTE EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: ATÉ O DIA 20 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DAS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS.

DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.17292-71

DADOS BANCÁRIOS

BANCO ITAÚ

AG 3702

C/C 05887-0

JMG COMÉRCIO DE ART. ESP. LTDA

José Carlos Farin

Sócio-Gerente

CPF 299.215.389-34

RG 1.309312/PR

01.499.773/0001-27

J M G Comércio de Art. Esp. Ltda.

RUA MÉXICO, 840
BAGACHERI - CEP 82510-060
CURITIBA - PR

JMG COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP
CNPJ 01.499.773/0001-27 FL 01

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDATORIA

JOSE CARLOS FARET, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão total de bens, nascido em Curitiba, PR, em 26/08/1958, portador do documento de identidade n. 1.309.312-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 299.215.389-34 residente a Rua Flavio Dallegrave, 6174, Bairro Boa Vista CEP 82.540-010, Curitiba PR, e MAURO CESAR FARET empresário, casado sob o regime de comunhão total de bens, nascido em Curitiba PR em 16/12/1960, portador do documento de identidade 2.091.528-5 SSP/PR inscrito no CPF/MF 402.844.099-87, residente a Rua México 840 AP 01 CEP 82.510-060 Bairro Bacacheri sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de JMG COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, com sede a Rua México 840 Lj 01 Bairro Bacacheri CEP 82.510-060 Curitiba PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob 412.03585864 em 22/10/1996, e, última alteração sob n 20044507941 e, 29/12/2004, resolvem por este instrumento particular alterar e, consolidar os atos constitutivos da sociedade na forma que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA- O capital social de 10.000 quotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (Deis Mil Reais) é alterado por este instrumento para 25.000 quotas no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) integralizados pelos sócios nesta ato, em moeda corrente do país.

Com esta alteração do capital social para R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) ficou assim distribuído entre os sócios

JOSE CARLOS FARET com 12.500 quotas no valor total de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais)

MAURO CESAR FARET com 12.500 quotas no valor total de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais)

DA CONSOLIDAÇÃO:

CLAUSULA PRIMEIRA- A denominação da Empresa permanece JMG COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com sede sita Rua México 840 Lj 01 Bairro Bacacheri Cep 82.510-060 Curitiba PR.

CLAUSULA SEGUNDA- O objetivo social da sociedade permanece comércio varejista de artigos esportivos, calçados, acessórios em couro, e, artigos desportivos em geral.

CLAUSULA TERCEIRA- O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUINTA- A administração da sociedade, caberá á Jose Carlos Faret e ou Mauro César Faret , com poderes e atribuições de representar individualmente a sociedade em todos os seus atos, autorizado o uso do nome comercial, nomear procuradores e ou administradores, quando julgar necessário, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, com a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado

CLAUSULA SETIMA- Os sócios declaram que a Empresa se enquadra nos artigos da Lei Complementar nº 23/2003 como empresa de pequeno porte.

LEAO Certifico que a presente é uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA, 22 AGO 2005

☒ BEL CARDO AUGUSTO DE LEO Oficial
☐ SOLANGE AP. CUBAS DE TOLEDO - Escrivão
☐ KETTER FERNANDA DELAROSA - Escrivão
☐ LUIZ CARLOS DE CASTILHO - Escrivão
☐ FLAVIO MORAES OLIVEIRA - Escrivão

Atestamos que o Selo de Autenticidade foi afixado ao último folheto do documento, conforme Instrução Normativa nº 06/2003 do FUNARJ.

Handwritten signatures and initials.

JMG COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPÓRTIVOS LTDA EPP
CNPJ 01.499.773/0001-27

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FL 02
CONSOLIDATORIA

CLAUSULA OITAVA- Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA- Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se enquadrarem sob efeitos dela, e pena de que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, Por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

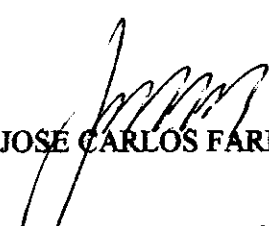
CALUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

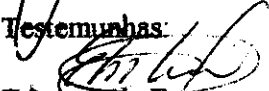
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, comprometendo-se a bem e fielmente cumpri-lo e faze-lo cumprir por seus herdeiros e ou sucessores.

Curitiba, 25 de Julho de 2013


JOSE CARLOS FARET


MAURO CESAR FARET

Testemunhas:


Edson Luiz Faret
RG 1.100.8689- SSP/PR


William S. Faret
RG. 8.143.923-0 SSP/PR

13.º TABELIONATO DE LEÃO
 (41) 3888-2765
LEÃO Certifica que a presente alteração de contrato foi reproduzida fiel do documento original apresentado Dou fe.
 CURITIBA, 22 AGO. 2013
TABELIONATO DE NOTAS
EU04403

☐ BEL RICARDO AUGUSTO DE LEÃO O/ - Escreve
☐ SOLANGE P. CUBAS DE TOLEDO - Escreve
☐ KEITE FERNANDA DELAROSA - Escreve
☐ LAMARCUS DE CASTRO MOTA - Escreve
☐ RAYDIO MORAES OLIVEIRA - Escreve

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2013
 SOB NÚMERO: 20134588932
 Protocolo: 13/458893-2, DE 13/08/2013
 Empresa: 41 2 0358586 4
JMG COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



001.029

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.499.773/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/10/1996
NOME EMPRESARIAL JMG COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MEXICO	NÚMERO 840	COMPLEMENTO LJ 01	
CEP 82.510-060	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/08/2013** às **16:07:17** (data e hora de Brasília).

[Voltar]

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

004.040



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: JMG COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 01.499.773/0001-27

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 336209-9

ENDEREÇO: R. MÉXICO, 840 LJ 01 TR ANDAR - BACACHERI, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 204089/2013

EMITIDA EM: 26/08/2013

VÁLIDA ATÉ: 23/12/2013

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: CD39.92B3.80AD.4B43-0.A51C.5B44.E3C0.A630-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

001.041

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001662013-14001773

Nome: JMG COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

CNPJ: 01.499.773/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/07/2013.

Válida até 25/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

001.042

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01499773/0001-27, 01499773/0001-27**Razão Social:** J M G COM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**Endereço:** R MEXICO 840 LOJA 01 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2013 a 17/09/2013**Certificação Número:** 2013081916433040381877

Informação obtida em 19/08/2013, às 16:43:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

001.043



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10798702-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.499.773/0001-27**

Nome: **J M G - COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

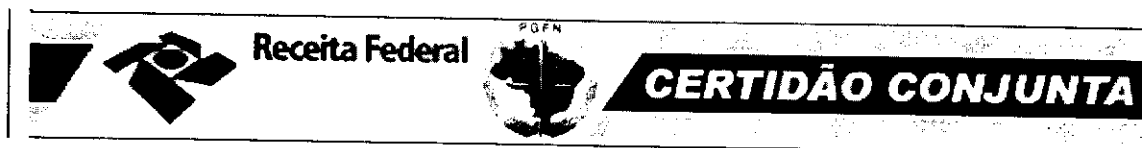
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/12/2013 - Fornecimento Gratuito



001.044



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JMG COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP
CNPJ: 01.499.773/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:45:15 do dia 19/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2014.

Código de controle da certidão: **10A7.15D2.C85D.A4D3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

006.045

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JMG COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.499.773/0001-27

Certidão nº: 34490022/2013

Expedição: 20/08/2013, às 16:13:12

Validade: 15/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JMG COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.499.773/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253
EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPY
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

000.046

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- JMS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. -

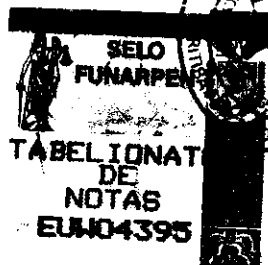
CNPJ.01.499.773/0001-27 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 1 de julho de 2013.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado



13.º TABELIONATO LEÃO
(41) 3888-2765
Certifico que a presente fotocópia
é reprodução fiel do documento original que me foi
apresentado. Dou fé.
CURITIBA, 22 AGO 2013

☐	BEL, RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
☐	SOLANGE AP. CUBAS DE TOLEDO - Escrevente
☐	KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente
☐	VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente
☐	FLAVIO MORAES DE OLIVEIRA - Escrevente

CUSTAS: R\$ 21,85
EMITIDA POR: LUIZ

[Assinatura]

001.017

JMG Comércio de Artigos Esportivos Ltda.
CNPJ 01.499.773/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013

DECLARAÇÃO
DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 104/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (Não).

Fernandes Pinheiro, 29 de agosto de 2013.

JMG COMÉRCIO DE ART. ESP. LTDA

José Carlos Faret

Sócio - Gerente

CPF 298.215.389-34

RG 1.309312/PR

01.499.773/0001-27

J M G Comércio de Art. Esp. Ltda.

**RUA MÉXICO, 840
BACACHERI - CEP 82510-060
CURITIBA - PR**

Rua México, 840 – Bairro Bacacheri – CEP 82510-060 - Fone/Fax (41) 3256-9797

E-mail : zef@onda.com.br

Curitiba - Paraná

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.048

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 104/2013**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e nove de agosto do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Yoseph Extoperman Goloiuch, Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), e Elias Jose Moreira, para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 090/2013, que tem por objetivo a **Aquisição de roupas e materiais para aula de Bale Clássico e Artes Marciais**, pelo critério de Menor Preço. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se o seguinte participante:

Empresa	ME ou EPP	Representante
JMG COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	sim	-

Aberto o envelope de Proposta e efetuado a análise, verificou-se que a Proposta de Preços estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Cotado R\$
1	Kimono infantil liso para jiu-jitsu, cor azul, tamanhos para 7 a 14 anos, com faixa branca com ponteira. Blusão e calça em tecido liso, 100% algodão. Conjunto contendo blusão azul, calça azul e faixa branca com ponteira.	conjunto	300	R\$ 88,60
2	Kimono infantil trançado leve, para jiu-jitsu, cor azul, tamanhos para 7 a 14 anos, com faixa branca com ponteira. Blusão em tecido trançado e muito reforçado. A gola do casaco grossa e confeccionada em tecido rip stop. Calça em brim, com reforço do joelho até a barra e elástico na cintura. Conjunto pré-lavado e 100% pré-encolhido. Conjunto contendo blusão azul, calça azul e faixa branca com ponteira	conjunto	60	R\$ 178,00
3	Faixa para jiu-jitsu, cores branca e marrom, com ponteira, mínimo de 4 costuras	unidade	220	-
4	Tatame para jiu-jitsu, em E.V.A. de 20 mm de espessura, na cor azul, medindo 1 metro x 1 metro.	unidade	86	R\$ 39,60
5	Collant regata com saia rodada na altura da cintura, em helanca, com reforço elástico no decote e na cava das pernas, para ballet, cor rosa, para tamanhos de 07 a 12 anos.	conjunto	220	-
6	Meia calça infantil, com pé, em helanca, cor roza, para tamanhos de 07 a 12 anos	unidade	600	-
7	Sapatilha de ballet de meia ponta, em sarja, com elástico no peito do pé e forro de algodão	par	220	-
8	Barra para ballet, móvel, em metal, dimensões mínimas de 2 metros de comprimento, pés de 50 cm ou superior, regulagem de altura variando entre 80 cm e 1,10 metros ou superior, pintura epoxi na cor branca.	unidade	9	-
9	Espelho para sala de ballet, medindo 7 metros x 2 metros, já fixado, em parede de alvenaria	unidade	3	-

Estando a propostas em acordo, efetuamos a fase de lances onde, e como não houve participante credenciado para lances, obtivemos a seguinte classificação final:

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.049

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Cotado R\$
1	Kimono infantil liso para jiu-jitsu, cor azul, tamanhos para 7 a 14 anos, com faixa branca com ponteira. Blusão e calça em tecido liso, 100% algodão. Conjunto contendo blusão azul, calça azul e faixa branca com ponteira.	conjunto	300	R\$ 88,60
2	Kimono infantil trançado leve, para jiu-jitsu, cor azul, tamanhos para 7 a 14 anos, com faixa branca com ponteira. Blusão em tecido trançado e muito reforçado. A gola do casaco grossa e confeccionada em tecido rip stop. Calça em brim, com reforço do joelho até a barra e elástico na cintura. Conjunto pré-lavado e 100% pré-encolhido. Conjunto contendo blusão azul, calça azul e faixa branca com ponteira	conjunto	60	R\$ 178,00
3	Faixa para jiu-jitsu, cores branca e marrom, com ponteira, mínimo de 4 costuras	unidade	220	-
4	Tatame para jiu-jitsu, em E.V.A. de 20 mm de espessura, na cor azul, medindo 1 metro x 1 metro.	unidade	86	R\$ 39,60
5	Collant regata com saia rodada na altura da cintura, em helanca, com reforço elástico no decote e na cava das pernas, para ballet, cor rosa, para tamanhos de 07 a 12 anos.	conjunto	220	-
6	Meia calça infantil, com pé, em helanca, cor rosa, para tamanhos de 07 a 12 anos	unidade	600	-
7	Sapatilha de ballet de meia ponta, em sarja, com elástico no peito do pé e forro de algodão	par	220	-
8	Barra para ballet, móvel, em metal, dimensões mínimas de 2 metros de comprimento, pés de 50 cm ou superior, regulagem de altura variando entre 80 cm e 1,10 metros ou superior, pintura epoxi na cor branca.	unidade	9	-
9	Espelho para sala de ballet, medindo 7 metros x 2 metros, já fixado, em parede de alvenaria	unidade	3	-

Após a análise da habilitação da empresa JMG COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, verificou-se que a mesma atendeu as exigências, sendo considerada habilitada. A Sra. Pregoeira informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias Jose Moreira (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____).

Nome Completo	Assinatura

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO nº 142/2013

Súmula: "Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

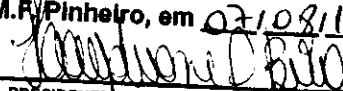
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 09 de agosto de 2013.


OZUEL NEIVERT
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 050
páginas numeradas de 001 a
050, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 07/08/13


PRÉSIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO